



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ANIVERSÁRIO “90 Anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região”**

Campanha de Aniversário realizada pelo Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, com sede na Rua Tiradentes, 3087 – Centro – Pelotas/RS, inscrito no CNPJ nº. 87.394.474/0001-43, em comemoração aos 90 anos de atividade do Sindicato, válida para os associados e futuros associados ao referido Sindicato, doravante denominado Sindicato ou Sindicato dos Bancários, para fins deste regulamento.

**Mandatário:** Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região.

**Comissão organizadora:** Diretoria Executiva do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região.

**Abrangência:** Associados junto ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, incluindo-se os bancários em atividade ou aposentados, desde que cumpridos os demais requisitos.

**Período da Campanha de Aniversário:** 01/02/2023 até 31/12/2023

**Período de apuração:** os sorteios ocorrerão mensalmente entre o 15º e o último dia útil de cada mês, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, com ampla divulgação e antecedência mínima de 3 dias úteis, conforme Quadro e Calendário de Premiações.

**Local da apuração:** a ser definido pela Comissão Organizadora, com ampla divulgação, e antecedência mínima de 3 dias úteis.

**Participantes:** poderá(ão) participar desta Campanha de Aniversário qualquer pessoa associada ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região ou que vier a ser associada, durante o período da Campanha de Aniversário, desde que preenchidos os demais requisitos.

**Crítérios de participação:** poderão participar da Campanha de Aniversário todos os Sócios que estejam devidamente associados e com mensalidade descontada/paga em dezembro de 2022 ou, que vierem a se associar ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, durante o período da Campanha de Aniversário, independentemente de ter ocorrido o primeiro desconto/pagamento de mensalidade. Cada associado terá direito de receber 1(um) único cupom para concorrer.

Os novos associados terão direito à participação dos sorteios posteriores à data da sua associação.

**Prêmios sorteados:** será sorteado 1(um) vale-viagem CVC – com 1(um) acompanhante - para os participantes desta Campanha de Aniversário que estiverem presentes na Festa de Comemoração dos 90 anos do Sindicato dos

**Bancários de Pelotas e Região, cuja data e demais detalhes serão amplamente divulgados posteriormente, conforme descrito no item “Premiação” e demais itens deste regulamento.**

serão sorteadas 05(cinco) vales-viagem CVC – com 1(um) acompanhante cada; 3(três) vales-jantar – com 1(um) acompanhante cada; 2(dois) vales-ingresso para show/espetáculo – com 1(um) acompanhante cada e; 44(quarenta e quatro) canecas térmicas personalizadas (sorteio individual), onde concorrerão todos os participantes desta Campanha de Aniversário conforme descrito no item “Premiação” e demais itens deste regulamento;

**Exclusão dos demais sorteios:** será(ão) excluído(s) dos demais sorteio(s) o(s) associado(s) que for(em) sorteado(s) para o recebimento de 1(um) dos 6(seis) vales-viagens considerados como prêmios principais. A exclusão ocorrerá mantendo-se o CUPOM SORTEADO fora da urna de apuração. Caso o associado seja sorteado, anteriormente à exclusão, para qualquer outro dos prêmios, o seu cupom retornará à urna.

**Organização dos Cupons:** o(s) cupom(ns) será(ão) depositado(s) em urna lacrada, sendo que, serão inicialmente incluídos 1(um) cupom para cada associado ativo no dia 31/12/2022, e com mensalidade paga no mês de 12/2022, e, posteriormente adicionados 1(um) cupom para cada novo associado que vier a se associar, sendo que este cupom será adicionado entre a data da associação e o próximo sorteio a ser realizado, conforme data de associação e cronograma de sorteios.

O(s) cupom(ns) será(ão) preenchido(s), de forma automática, pela Comissão Organizadora, através de lista de associados ativos, encaminhada para gráfica terceirizada, com o(s) seguinte(s) dado(s) do(s) participante(s)/associado(s): **nome completo e banco de vinculação.**

**Forma de Apuração:** cada associado terá direito a 1(um) CUPOM, no qual constará seu nome completo e banco de vinculação, de forma a poder identificar o ganhador; todos os cupons serão depositados, pela comissão organizadora, em urna lacrada e sob responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região. Os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas autorizadas. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, que totalizem tantos contemplados em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração que estiver sendo realizada. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons, exceto aquelas convidadas pela comissão organizadora. A apuração será acompanhada pela comissão organizadora e aberta à participação do público em geral. Os cupons serão apurados aleatória e manualmente do total de cupons participantes, no dia, hora e local determinados pela comissão organizadora, e conforme prévia divulgação, com livre acesso aos interessados. A urna será aberta para cada sorteio e lacrada posteriormente mediante ateste de no mínimo 3 pessoas presentes e com colocação de novo lacre.

**Critério de desclassificação:** os cupons que representem associado(s) contante(s) como inativo(s), ou seja, aquele(s) que, após o início da campanha, tenha(m) solicitado o cancelamento ou transferência de sua associação serão considerados NULO(S), sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até definir o(s) ganhador(es).

**Responsabilidade do Associado:** é de responsabilidade de cada associado/participante a confirmação da sua inclusão nos sorteios, em especial quanto a verificação da sua situação de ativo, o que poderá ser confirmado junto à Comissão Organizadora ou à

Secretaria do Sindicato, e/ou na verificação dos critérios estabelecidos para participação, em especial quanto ao desconto/pagamento da mensalidade no mês de 12/2022 e/ou na existência de novo pedido de associação após essa data. Para os sócios que não tiverem sido descontados ou não tiverem realizado o pagamento da mensalidade, no mês de 12/2022, será facultada a inclusão/regularização do desconto para os meses seguintes mediante solicitação à Secretaria do Sindicato ou à Comissão Organizadora.

**Excluídos de Participar desta Campanha de Aniversário:** estão excluídos de participar da presente Campanha de Aniversário os diretores e funcionários do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região e seus parentes em 1º e 2º graus e quaisquer pessoas envolvidas diretamente com a organização desta Campanha. Essa verificação também será efetuada no momento da apuração de cada cupom sorteado.

**Forma de divulgação do Resultado:** o resultado da Campanha de Aniversário será divulgado no site e redes sociais do sindicato, inclusive com a inserção do(s) nome(s) do(s) contemplado(s). O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) através do telefone contido no cadastro do associado junto ao Sindicato ou, presencialmente, na agência/local de trabalho do(s) mesmo(s).

**Entrega de Prêmios:** os Prêmios poderão ser entregues no local do sorteio, ou na sede do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, ou na agência/local de trabalho do associado sorteado, ou na empresa CVC, no prazo de até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus ao(s) contemplado(s).

#### **Premiação:**

Os **VALES-VIAGEM CVC** serão disponibilizados conforme regras de utilização estabelecidas pela própria empresa CVC, no ato da aquisição pelo sindicato, os quais incluem prazo de utilização de 18 meses, a partir da data de aquisição, 1 acompanhante e possibilidade de alteração do destino e/ou data de viagem dentro da validade do mesmo, sendo o destino meramente ilustrativo. Os sorteados não farão jus ao pagamento de outras despesas que não as incluídas no vale recebido. Estas regras estarão dispostas neste regulamento e, no que couber, no site da empresa CVC: <https://www.cvc.com.br/> e <https://www.cvc.com.br/vale-viagem.aspx> ; orientamos atenção para a data de validade dos mesmos;

Os **VALES-JANTAR** serão disponibilizados para utilização nos seguintes estabelecimentos, conforme Quadro de Premiações: Churrascaria Lobão, Batuva Grelhados e Vinicius Bistrô; todos localizados na cidade de Pelotas. Os vales terão o valor de R\$ 300,00, incluído o acompanhante; somente aos sorteados que não sejam vinculados à cidade de Pelotas será permitida a alteração do local de utilização do vale, mediante autorização e negociação com a Comissão Organizadora. Os vales poderão ser utilizados no período de 1 ano da data do sorteio.

Os **INGRESSOS** para **SHOW/ESPETÁCULO** serão disponibilizados para utilização em shows/espetáculos já definidos, ou na forma de VALE, no valor de R\$ 300,00, para show/espetáculos ainda não definidos, com 1 acompanhante já incluído, conforme descrito no Quadro de Premiações, o qual será utilizado pela Comissão Organizadora, para compra de ingresso a show/espetáculo, cuja realização seja na cidade de Pelotas, a definir-se dentro do prazo de utilização; não será permitida a alteração da destinação já estabelecida neste regulamento para os ingressos já definidos. Somente aos sorteados que não sejam vinculados à cidade de Pelotas será permitida a alteração do local de utilização do vale, mediante autorização e negociação com a Comissão Organizadora. Os vales poderão ser utilizados no período de 1 ano da data do sorteio.

As **CANECAS TÉRMICAS** serão personalizadas com o logo de Comemoração dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, na cor preta, e terão o modelo amplamente divulgado;

<b>Quadro de Premiações e Calendário</b>			
<b>MÊS</b>	<b>PRÊMIOS</b>		<b>APURAÇÃO</b>
<b>FEVEREIRO</b>	1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para o RIO DE JANEIRO, com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 28/02/2023
<b>MARÇO</b>	1 VALE JANTAR no valor de R\$ 300, incluído 1 acompanhante, para utilização no Batuva Grelhados, em Pelotas (RS);	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/03/2023
<b>ABRIL</b>	1 INGRESSO PARA O SHOW “Duca Leindecker” que ocorrerá em 28/05/2023, em Pelotas(RS) com direito a 1 acompanhante	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 30/04/2023
<b>MAIO</b>	1 VALE JANTAR no valor de R\$ 300, incluído 1 acompanhante, para utilização no Vinicius Bistrô, em Pelotas (RS);	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/05/2023
<b>JUNHO</b>	1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para GRAMADO (RS,) com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 30/06/2023
<b>JULHO</b>	1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para GRAMADO (RS), com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/07/2023
<b>AGOSTO</b>	<b>*1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para NATAL (RN), com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.</b>	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/08/2023
<b>SETEMBRO</b>	1 VALE JANTAR no valor de R\$ 300, incluído 1 acompanhante, para utilização na Churrascaria Lobão, em Pelotas (RS).	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 30/09/2023
<b>OUTUBRO</b>	1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para FORTALEZA (CE), com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/10/2023
<b>NOVEMBRO</b>	1 VALE INGRESSO PARA SHOW/ESPETÁCULO, com direito a 1 acompanhante, a ser divulgado posteriormente;	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 30/11/2023

<b>DEZEMBRO</b>	1 VALE VIAGEM CVC com destino ilustrativo para MACEIÓ (AL), com direito a 1 acompanhante, e validade de 18 meses da data de aquisição.	4 CANECAS térmicas personalizadas com o logo dos 90 anos do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região	15 a 31/12/2023
-----------------	--	---	-----------------

**\*PRÊMIO ESPECIAL SORTEADO SOMENTE AOS PARTICIPANTES PRESENTES NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 90 ANOS DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO. O SORTEADO DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO MOMENTO DO SORTEIO E ATENDER A UMA DAS 3 CHAMADAS AO SEU NOME. CASO O SORTEADO NÃO ESTEJA PRESENTE SERÁ SORTEADO NOVO CUPOM ATÉ O ATENDIMENTO DESTA EXIGÊNCIA. O HORÁRIO DESTE SORTEIO SERÁ AMPLAMENTE DIVULGADO COM, NO MÍNIMO, 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, OCORRENDO, OBRIGATORIAMENTE, NO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 90 ANOS DO SINDICATO.**

**Disposições Gerais:** o(s) prêmio(s) não poderá(ão) ser convertido(s) em dinheiro. A campanha será divulgada através de materiais impressos, nas agências bancárias vinculadas à base do sindicato, site do sindicato, redes sociais do sindicato, entre outros que possam garantir amplo conhecimento.

O regulamento completo da Campanha de aniversário estará disponível ao público participante na sede do sindicato, bem como no site [www.bancariospel.org.br](http://www.bancariospel.org.br).

O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, do seu nome, sua imagem e som de sua voz para divulgação da Campanha de Aniversário, pelo prazo máximo de 2 anos após a data da apuração sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o organizador da Campanha de Aniversário.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Campanha de Aniversário em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Se, porventura, o Sindicato receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da Campanha de aniversário, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação poderá, ou não, ocorrer outro sorteio a critério da comissão organizadora.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da Campanha de Aniversário, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade – documento de identificação válido. Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros. Os prêmios serão entregues através de Carta Compromisso, em duas vias, assinadas por um representante do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região e pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio, bem como todas as informações pertinentes à utilização do prêmio.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, ou o(s) ganhador(es) não for(em) localizado(s), caducará o direito do(s) respectivo(s) titular(es). Nesta situação não correrá(ão) outro(s) sorteio(s).

As dúvidas e controvérsias originadas dos participantes da Campanha de Aniversário deverão ser, preliminarmente, esclarecidas pela comissão organizadora.